



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## DECRETO Nº 5548/2015.

**Cria ponto de táxi na Avenida Ney Braga, neste Município, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 81 da Lei Municipal nº 1593/2007,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica criado ponto de táxi de frente ao nº 390 da Avenida Ney Braga, neste Município.

Art. 2º - O ponto de táxi criado pelo artigo anterior será para duas vagas de veículo de aluguel que venha a explorar o serviço.

Art. 3º - A exploração dos serviços é intransferível e inalienável, sob pena de revogação do ato de concessão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 27 de janeiro de 2015.

**Ismael Ibraim Fouani**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**  
12.534 Edição  
de 29.01.2015  
Secretário 10